

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE

-----Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **ANDREIA PARENTE COELHO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – O Senhor Vereador, José Hélder do Amaral, solicitou, previamente, a suspensão do seu mandato, no uso do direito consagrado no artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituído nos termos do n.º 6 da citada disposição legal, pelo cidadão Vitor Manuel de Matos Duarte. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente deu nota aos membros do Executivo Municipal, que o Senhor Vereador José Hélder do Amaral, solicitou a suspensão do seu mandato de 07-03-2017 a 26-04-2017, tendo em face desse pedido e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, disponibilizado, o mesmo, na documentação, com vista a poder ser apreciado nesta reunião de câmara.-----

-----Intervenções dos Senhores Vereadores-----

-----A Senhora Vereadora, Andreia Coelho usou da palavra para solicitar esclarecimentos ao Senhor Presidente, sobre a intervenção do Diretor de Departamento do DPGU, na ultima reunião pública do executivo, solicitando informação quanto aos funcionários que no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

âmbito das suas funções tiveram ações de arbitrariedade e se já foram comunicadas ao Ministério Público.-----

-----O Senhor Presidente usou novamente da palavra para referir que o relatório de inspeção é referente uma inspeção da Inspeção Geral de Finanças que ocorreu no início do mandato e tratou essencialmente questões ligadas ao urbanismo. Referiu ainda que o referido relatório foi recebido recentemente e encontra-se agora na fase de aguardar a resposta dada ao contraditório efetuado, quanto á questão da intervenção do Senhor Diretor de Departamento, referiu que foi feita a despropósito porquanto os casos a que se reportou não estavam referidos no relatório da IGF e que no dia seguinte à reunião solicitou informação escrita de esclarecimento sobre o afirmado que aguarda, para em função das mesmas tomar as medidas adequadas.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

342 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 23-02-2017, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

343 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Workshop “VISEU INVESTE” debateu oportunidades do mercado Peruano”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o mercado do Peru foi o mote do último *workshop* do programa de atração de investimentos e apoio às empresas “VISEU INVESTE”. A iniciativa, organizada pelo Município de Viseu e a Associação Empresarial da Região de Viseu, realizou-se na passada, sexta-feira no salão nobre do antigo Governo Civil. ---

-----No encontro marcaram presença Juan Luís Kuyeng, Conselheiro económico e comercial do Peru, e o Presidente da Câmara de Comércio Luso-Peruana, Bartolomeu de Noronha.-

-----Os participantes puderam tomar contato com as oportunidades de negócio do país e as potencialidades de internacionalização para as empresas viseenses. -----

-----2) “Ano Oficial para Visitar Viseu” garante mais de 200 anfitriões em 3 semanas”--

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a poucos dias de arrancar a BTL em que seremos a cidade convidada, gostaria de informar os senhores vereadores que a iniciativa de formação “1 Viseense, 1 Anfitrião”, promovida pelo Município de Viseu em parceria com a Viseu Marca, no âmbito do “Ano Oficial para Visitar Viseu”, alcançou mais de 200 participantes inscritos, três semanas antes da data da última ação. -----

-----Está assim cumprido e superado o objetivo inicialmente estipulado. -----

-----Esta adesão entusiástica dos viseenses confirma a oportunidade da iniciativa neste ‘Ano Oficial’ e o interesse crescente dos viseenses em acolher bem os visitantes e turistas”. -----

-----A formação “1 Viseense, 1 Anfitrião” tem como principal objetivo a promoção de uma atitude coletiva de hospitalidade e qualificação do conhecimento da cidade como destino de visita. A iniciativa formou já operadores económicos dos mais diferentes setores, da hotelaria à restauração, do comércio aos museus. Constituíram também públicos relevantes da formação professores dos ensinos básico, secundário e superior. -----

-----3) “Município de Viseu inaugura acessibilidades em Povolide, a pensar na economia e nas pessoas”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que inaugurou, no passado domingo, as obras de requalificação das acessibilidades no centro da freguesia de Povolide e à localização industrial da antiga Pextrafil. -----

-----Somadas, as duas intervenções representam um investimento 150 mil euros que, melhoram a mobilidade social e económica da freguesia. São dois acessos muito importantes para os residentes e para as empresas aqui sedeadas, agora devidamente requalificados conforme foi nosso compromisso. -----

-----Nesta visita a Povolide, inaugurou ainda, na companhia do Senhor Bispo de Viseu, as obras de requalificação do cemitério local e visitaram a intervenção já realizada na instalação de aquecimento central da Igreja Matriz. -----

-----A qualidade de vida só é um verdadeiro emblema do concelho quando é para todos, para a cidade e para as freguesias. O bem-estar e a competitividade económica são fatores indispensáveis à coesão local e ao desenvolvimento mais harmonioso de Viseu. -----

-----Neste mandato autárquico estão realizadas ou em curso na freguesia de Povolide investimentos na ordem de um milhão de euros. Metade desse valor representam obras contratualizadas com a junta de Freguesia. -----

-----4) “Antiga Estação Ferroviária de Bodiosa inaugurada como Junta de Freguesia”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a antiga estação ferroviária de Bodiosa, em Viseu, é, desde o passado domingo, sede da Junta de Freguesia de Bodiosa. -----

-----A inauguração teve lugar num ato público que juntou a população. O Município de Viseu investiu 152 mil euros no projeto e nas obras de reabilitação e adaptação, que decorreram entre 2015 e 2017. -----

-----Este investimento reconcilia o presente e o futuro de Bodiosa com o seu passado e a sua memória coletivas. Esta obra traz nova vida a um importante património local com a garantia de melhores serviços de proximidade à população. -----

-----A antiga estação ferroviária estava integrada no ramal de Viseu à linha do Vouga, desativada no início da década de 90. -----

-----Neste ciclo autárquico, sextuplicou-se o investimento através de contratos-programa com a Freguesia, num valor de 366 mil euros. Somando todos as obras e apoios municipais desde 2014, “a Freguesia de Bodiosa registou um volume de apoios superior a 1,7 milhões de euros. -----

-----Outra das obras realizadas neste ciclo foi também inaugurada este domingo. Um parque infantil nasceu junto da antiga estação de caminho-de-ferro, criando um novo atrativo social de ar livre. O investimento no equipamento ascendeu a 30 mil euros. -----

-----5) “Viseu é o centro do debate nacional sobre envelhecimento ativo, a 10 de março”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que tem lugar amanhã, na Aula Magna do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), o “2º Congresso de Envelhecimento Ativo: Exercício Físico e Saúde”, iniciativa organizada pelo Município de Viseu e o Instituto Politécnico de Viseu. -----

-----A iniciativa visa criar um momento de reflexão e debate sobre a problemática do envelhecimento ativo e dos desafios presentes e futuros que se colocam às instituições públicas, a nível central e local, os benefícios de uma abordagem multidisciplinar entre as áreas do desporto/atividade física e saúde, assim como partilhar e difundir algumas boas práticas a nível nacional. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em Viseu – “A Melhor Cidade para Viver” – reconhecemos a crescente importância que o exercício e a atividade física regular assumem na melhoria da qualidade de vida dos nossos cidadãos, no seu bem-estar e aptidão física, mas também no combate à exclusão e na socialização. -

-----Entre outros oradores, o evento contará com a intervenção de Pedro Teixeira, Coordenador do Programa Nacional de Promoção da Atividade Física da Direção-Geral da Saúde, que fará uma abordagem à promoção da atividade física em Portugal, nomeadamente os compromissos do Estado na área desportiva. O Município de Braga faz-se representar neste encontro, ao lado do Município de Viseu, ambos apresentando os seus programas municipais de promoção do exercício físico junto da comunidade sénior, a partir das 11H30. -----

-----Destaque ainda para a apresentação dos resultados do estudo de avaliação multidimensional dos participantes da edição 2016 da Atividade Sénior de Viseu. -----

-----Este projeto é atualmente um emblema da qualidade de vida, é uma marca de solidariedade e um reflexo de uma comunidade feliz. E por isso estamos apostados em incrementá-lo ainda mais no futuro, em número de participantes, de horas de aulas, de modalidades e de frequência semanal. -----

-----São parceiros institucionais do congresso a Direção-Geral da Saúde, o Instituto Português do Desporto e Juventude, a Fundação do Desporto, a Associação Portuguesa de Gestão de Desporto (APOGESD) e a Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público. -----

-----6) “Município de Viseu conquista três certificados de acessibilidade”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade atribuiu ontem três Certificados de Acessibilidade ao Município de Viseu, decorrente da avaliação realizada no início deste ano. -----

-----A primeira certificação ocorreu em 2012 e foi atribuída ao edifício dos Paços do Concelho e à Biblioteca Municipal. Ambos os espaços municipais renovam agora a sua certificação e sobem do nível “Funcional” para “Amigável” e “Excelência”, respetivamente. -----

-----A Biblioteca Municipal D. Miguel da Silva conquista o Certificado de Acessibilidade “Excelente”, o melhor de três níveis de certificação. Os espaços de circulação amplos e confortáveis à circulação e o facto de todas as zonas da Biblioteca serem acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida são alguns dos pontos que justificam a avaliação do Instituto. Além disso, destaca-se ainda a disponibilização de documentos e equipamentos de apoio a utilizadores invisuais e a dinamização de ações para diversas faixas etárias. -----

-----Também o edifício da Câmara Municipal de Viseu (Paços do Concelho) subiu de nível e é distinguido com o Certificado de Acessibilidade “Amigável”, nível 2, avaliação relativa aos espaços do Atendimento Único, Salão Nobre, Presidência e Vereação. Atendendo a que este é um edifício centenário, várias intervenções de adaptação têm sido levadas a cabo pelo Município de Viseu nos últimos anos. A avaliação salienta os acessos exteriores, atualmente servidos com pavimento tátil de orientação, e os equipamentos de acesso, nomeadamente elevadores e plataformas elevatórias, que asseguram a circulação dos cidadãos. -----

-----Garantir a qualidade de vida para todos, os que cá vivem e nos visitam, é um compromisso prioritário. O reconhecimento que recebemos faz justiça ao forte empenho do Município em tornar esta uma cidade mais acessível. As intervenções do Viseu Acessível e do Viseu Seguro estão a dar bons frutos. -----

-----O Município de Viseu recebeu ainda um terceiro certificado na área do Turismo Acessível. A equipa do ICVM avaliou a acessibilidade em diversos espaços da cidade, propondo um percurso acessível a todos os turistas com mobilidade reduzida. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este percurso engloba vários pontos de atração turística de Viseu e contempla ainda espaços de restauração, alojamento e entretenimento ou lazer, possibilitando uma experiência de visita diversificada, segura e confortável aos turistas. -----

-----O pavimento podotátil, a organização do mobiliário urbano, a acessibilidade do Funicular, as entradas e equipamentos acessíveis nos principais pontos turísticos, a oferta de espaços públicos verdes e os transportes públicos adaptados são alguns dos pontos fortes destacados no relatório de avaliação. -----

-----7) “Certidões Deliberações da Assembleia Municipal” -----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 20-02-2017, resultantes da votação dos pontos da Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viseu.-----

-----AGRADECIMENTOS-----

344 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----Escola Superior Agrária de Viseu, pela colaboração do Município de Viseu, no evento do dia 30 de janeiro realizado no Estabelecimento Prisional do Campo – EDOC/2017/14788.

-----APOIOS-----

345 - 01.04.01 - No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

-----mil euros, à Associação Nacional de Estudantes de Psicologia, com vista a apoiar o evento Train Advanced Trainers que se irá realizar em Viseu, mais especificamente na Pousada da Juventude da cidade - EDOC/2017/11606. -----

-----mil, duzentos e cinquenta euros, à Freguesia de Côta, com vista a apoiar a viagem de um grupo da Atividade Sénior de Côta a França para participar num festival de folclore – EDOC/2017/7360. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

346 - 01.05.01 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Arlindo Marques Alves -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.01609/2017, de 22-02-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/13446, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 30-01-2017, foi reduzido em 80% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

347 - 01.05.02 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – João Melo Leandro-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.01611/2017, de 22-02-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/13461, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 30-01-2017, foi reduzido em 20% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

348 - 01.05.03 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Maria de Lurdes Oliveira Carvalho-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.01610/2017, de 22-02-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/13457, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 30-01-2017, foi reduzido em 80% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

349 - 01.05.04 - Ligações de Ramal de Saneamento – Redução de Taxas – António Santos da Cunha-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.01607/2017, de 26-02-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/13444, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 30-01-2017, foi reduzido em 80% o custo do ramal de saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA**-----

350 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – David Marques Viola Varela – Viseu-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/13278, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a David Marques Viola Varela, através da atribuição de uma comparticipação de 200,00 euros, para tratamento oftalmológico (aquisição de óculos), nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

351 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Lúcia Maria Braga Moniz – Viseu – Apoio no Âmbito da Saúde-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/13266, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Lúcia Maria Braga Moniz, através da atribuição de uma comparticipação de 339,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

352 - 01.06.03 - WISEU SOLIDÁRIO – Norberto da Conceição de Sousa – Repeses e São Salvador - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/13254, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Norberto da Conceição de Sousa, através da atribuição de uma comparticipação de 162,00 euros, para tratamento oftalmológico (aquisição de óculos), nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

353 - 01.06.04 - WISEU SOLIDÁRIO – José Guilherme Fontes Almeida – Viseu – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/13684, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a José Guilherme Fontes Almeida, através da atribuição de uma comparticipação de 300,00 euros, para tratamento oftalmológico (aquisição de lentes e armação), nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

354 - 01.06.05 - WISEU SOLIDÁRIO – Ana Maria Marques Figueiredo – Viseu – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/13704, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Ana Maria Marques Figueiredo, através da atribuição de uma comparticipação de 192,00 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

355 - 01.06.06 - WISEU SOLIDÁRIO - Paula Cristina Ferreira de Oliveira – Viseu - Apoio Extraordinário-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/3350, bem como dos demais documentos anexados,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio para pagamento de rendas, a Paula Cristina Ferreira de Oliveira, através da atribuição de uma comparticipação de 600,00 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto no artigo 8.º 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

356 - 01.06.07 - VISEU SOLIDÁRIO – Lucinda Lopes Silva – São Pedro de France - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/13673, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Lucinda Lopes Silva, através da atribuição de uma comparticipação de 235,65 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

357 - 01.06.08 - VISEU SOLIDÁRIO – Ana Paula Campos Sacramento – Ranhados - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/3341, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Ana Paula Campos Sacramento, através da atribuição de uma comparticipação de 462,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

358 - 01.06.09 - VISEU SOLIDÁRIO – Paulo Alexandre Alves Martins Fradão – São Pedro de France - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/3345, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Paulo Alexandre Alves Martins Fradão, através da atribuição de uma comparticipação de 595,37 euros, para tratamento dentário e pagamento de medicação, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

359 - 01.06.10 - VISEU SOLIDÁRIO – Idalina da Conceição Rico – Abraveses - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/13299, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Idalina da Conceição Rico, através da atribuição de uma comparticipação de 194,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCOLOS-----

360 - 01.07.01 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Substituição de Tampas na Rua do Carvalho na Barrosa-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01255/2017, de 09-02-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/10387, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 16-01-2017, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

361 - 01.07.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Mundão/ Execução de Passeios na Rua da Lameira-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de Mundão, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Mundão, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/12451). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

362 - 01.07.03 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Povolide/ Saneamento Básico na Rua Nova em Nesprido-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01365/2017, de 15-02-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/12019, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 30-01-2017, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

363 - 01.07.04 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Povolide/ Saneamento na Rua da Tapada em Cabril-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01364/2017, de 15-02-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/12020, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 30-01-2017, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

364 - 01.07.05 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Povolide/ Prolongamento da Rede de Água na Rua do Forno entre Nespereira e Cadimas-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01366/2017, de 15-02-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/12023, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 30-01-2017, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

365 - 01.07.06 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Povolide/ Requalificação da Avenida 11 de junho em Outeiro-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/70358). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

366 - 01.07.07 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador/ Requalificação de Passeios entre a Escola e a Igreja de São Salvador

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de Repeses e São Salvador, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Repeses e São Salvador, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/78412). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

367 - 01.07.08 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Santos Evos/ Requalificação da EM 585 desde Alto do Pinheiro até Remonde- 2ª fase

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de Santos Evos, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Santos Evos, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/51689). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

368 - 01.07.09 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de São João de Lourosa/ Construção de Parque Infantil junto à Escola São João de Lourosa-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de São João de Lourosa, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de São João de Lourosa, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/79259). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

369 - 01.07.10 - Município de Viseu/ Diversas Freguesias/ Manutenção e Pequenas Reparações das Redes de Fontanários das Juntas de Freguesia do Concelho 2017-----

-----Reconhecendo a Câmara Municipal de Viseu que: -----

-----Existem inúmeros fontanários no Concelho de Viseu.-----

-----Cada povoação em regra tem mais que um sistema de fontanários, que prestam um serviço apreciável à população, nomeadamente no meio rural.-----

-----Estes sistemas carecem de obras de manutenção e de reabilitação, nomeadamente nos períodos de estiagem.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com vista a dar resposta a este problema e no sentido de agilizar procedimentos indispensáveis à manutenção daquelas infraestruturas.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu, com vista a dotar as Freguesias de verbas para a manutenção e reparação das Redes de Fontanários Públicos existentes na sua área geográfica.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/12147).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

370 - 01.07.11 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Viseu/ Requalificação do Largo do Chafariz em Santiago-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a documentação e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/39758, deliberou aprovar a retificação ao protocolo oportunamente celebrado entre o Município de Viseu, e a Junta de Freguesia de Viseu, com vista com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta retificada do aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

371 - 01.07.12 - Município de Viseu/ Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu (Capturar – Esterilizar – Devolver)-----

-----Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde [cfr. art.º 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos [cfr. art.º 33.º, n.º 1, alínea ii) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui, igualmente, competência da Câmara Municipal promover campanhas de esterilização de animais de companhia em colaboração com associações ambientais e de proteção animal (art.º 2.º, n.º 3 da Lei n.º 27/2016, de 23/08).-----

-----Constitui objeto da Associação “Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu” a missão civilizadora e benemérita de melhorar, por todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais, protegendo-os, nomeadamente através de albergues, e prestando assistência na saúde, designadamente a animais abandonados, com vista à defesa do bem-estar animal e da saúde pública.-----

-----A existência de animais abandonados e vadios e a proliferação dos mesmos têm sido uma preocupação constante quer do Município de Viseu, quer da associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu que, em colaboração, têm prestado um serviço importante no acolhimento e tratamento dos animais que têm sido capturados.-----

-----A proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização, recentemente consagrada na Lei n.º 27/2016, de 23/08 (art.º 1.º).-----

-----A consagração da promoção de campanhas de esterilização de animais errantes e de adoção de animais abandonados como dever do Estado a prosseguir em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não governamentais de ambiente e de proteção animal (art.º 2.º, n.º 3 da referida Lei).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Município de Viseu, como Município Amigo dos Animais, pretende que se continue a prestar um tratamento digno que os animais, numa sociedade moderna e humanista, merecem.-----

-----Os animais são transmissores de doenças e parasitas ao homem, sendo os riscos maiores quando há animais em excesso e existe um contacto próximo com pessoas vulneráveis, como as crianças, os idosos e os imunodeprimidos e, por isso, este é um problema de saúde pública, que não pode ser minimizado.-----

-----Na Conferência sobre o Excesso de População Canina na Europa e Soluções Estratégicas Sustentáveis e sobre a Responsabilidade dos Proprietários dos Animais na Europa, que ocorreu em Bruxelas a 4 e 5 de Outubro de 2010, concluiu-se que os procedimentos que se devem adotar, passam por:-----

- - Correta e eficaz identificação e registo animal;-----
- - Programas de controlo de natalidade;-----
- - Responsabilização dos proprietários;-----
- - Programas de educação direcionados a proprietários de animais e ao público em geral, relativos à saúde e bem-estar animal;-----
- - Programas de educação direcionados a crianças em idade escolar relativos à saúde e bem-estar animal;-----
- - Cooperação entre Instituições privadas e públicas tendo em conta a saúde o bem-estar animal, e o controlo da Saúde Pública.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo com a Associação “Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu”, com vista à atribuição de um apoio financeiro de modo a possibilitar o cumprimento das diversas obrigações assumidas nas cláusulas do referido protocolo, nomeadamente, aplicar o método CED (Capturar – Esterilizar -Devolver). ----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2016/65780). -----

372 - 01.07.13 - Município de Viseu/ Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu (Acolhimento de Animais Abandonados e Receção de Cadáveres de Animais Recolhidos na Via Pública) -----

-----Considerando que:-----

-----Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde [cfr. art.º 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos [cfr. art.º 33.º, n.º 1, alínea ii) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui, ainda, competência da Câmara Municipal recolher e capturar os animais de companhia, sempre que seja indispensável, muito em especial por razões de saúde pública, segurança e de tranquilidade de pessoas e outros animais e, ainda, de segurança de bens (art.º 19.º Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12/12).-----

-----Constitui, igualmente, competência da Câmara Municipal promover campanhas de adoção de animais abandonados em colaboração com associações ambientais e de proteção animal (art.º 2.º, n.º 3 da Lei n.º 27/2016, de 23/08).-----

-----Constitui objeto da Associação “Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu” a missão civilizadora e benemérita de melhorar, por todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais, protegendo-os, nomeadamente através de albergues, e prestando assistência na

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

saúde, designadamente a animais abandonados, com vista à defesa do bem-estar animal e da saúde pública.-----

-----A Associação do Cantinho dos Animais Abandonados, em estreita colaboração com o Município de Viseu, presta relevante serviço no acolhimento e tratamento dos animais que são abandonados na via pública.-----

-----A Associação presta um tratamento e um acompanhamento aos animais que só uma Entidade baseada no voluntariado dos seus Associados consegue, generosamente, dedicar.-----

-----Apesar de todos os contributos financeiros institucionais, a que se juntam alguns de Entidades privadas, a gestão dos serviços prestados é particularmente difícil e problemática.-----

-----O Município de Viseu, como Município Amigo dos Animais, sempre fomentou a atividade da Associação e pretende continuar a prestar o seu apoio ao tratamento mais digno que os animais, numa sociedade moderna e humanista, merecem, tratamento que supera inegavelmente o dispensado num simples canil ou gatil.-----

-----E foi exatamente por esta abordagem, humanista e desinteressada, que o Município de Viseu sempre dispensou apoio à Associação, em detrimento de outras formas mais convencionais, mas mais distantes e pobres do ponto de vista socio-afetivo e da cidadania.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo com a Associação “Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu”, com vista à atribuição de um apoio financeiro de modo a possibilitar o cumprimento das diversas obrigações assumidas nas cláusulas do referido protocolo, nomeadamente, o acolhimento dos animais abandonados do Município de Viseu, recolhidos pelos serviços municipais e pelos cidadãos na área do Município e para receção de cadáveres de animais recolhidos na via pública.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2016/65780).-----

373 - 01.07.14 - Município de Viseu/ Centro Social Paroquial do Campo/ Freguesia do Campo-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada.-----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.-----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, a Freguesia do Campo e o Centro Social Paroquial do Campo, com vista à implementação do projeto “TIC para Idosos”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido acordo (EDOC/2016/69084). -----

374 - 01.07.15 - Município de Viseu/ Paulo Costa – Organização de Eventos e Animação Turística, Sociedade Unipessoal, Lda. (Meia Maratona do Dão)-----

-----Considerando que: -----

-----No âmbito da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

-----A Meia Maratona do Dão, também denominada Corrida da Emoção integra ainda uma Mini Maratona e uma Caminhada e insere-se no programa de atividades do evento Festa das Vindimas, promovido pelo Município de Viseu; -----

-----A Paulo Costa – Organização de Eventos e Animação Turística, Sociedade Unipessoal, Lda., empresa dedicada à organização e gestão de eventos desportivos e de turismo ativo, é proprietária da marca RUNNING WONDERS, um circuito de meias maratonas em Patrimónios Mundiais que visa a promoção e dinamização destes territórios, incluindo Viseu por motivo do desenvolvimento de uma candidatura do seu Centro Histórico a Património da UNESCO.-----

-----O Município de Viseu é a entidade proprietária da marca MEIA MARATONA DO DÃO, evento que integrará o circuito Running Wonders em 2017;-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com Paulo Costa – Organização de Eventos e Animação Turística, Sociedade Unipessoal, Lda., com vista à realização da edição 2017 da iniciativa Meia Maratona do Dão – Corrida da Emoção, na cidade de Viseu, a realizar nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2017. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/15048). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

375 - 01.08.01 – Pagamento do Projeto para o Alargamento e Pavimentação da Rua do Moinhos do Mato em Travanca – Bodiosa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/56127, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Bodiosa, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros acrescido de IVA, para o pagamento do projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

376 - 01.08.02 – Alargamento e Pavimentação da Rua da Chã entre Oliveira de Baixo e Oliveira de Cima – 1.ª Fase – Bodiosa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/43189, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Bodiosa, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 138.180,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

377 - 01.08.03 – Pagamento de Projeto para o Calçamento do Largo da Capelinha – Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/9702, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Calde, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros acrescido de IVA, para o pagamento do projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

378 - 01.08.04 – Requalificação da Rua Romana em Moselos – Campo-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/15892, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia do Campo, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 24.999,02 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

379 - 01.08.05 – Prolongamento do Coletor de Esgotos na Rua da Gândara em Orgens – Orgens----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/71450, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Orgens, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 4.221,58 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

380 - 01.08.06 – Pagamento de Projeto para os Passeios na Rua Principal em Lustosa (desde a Escola até à Associação) e Muro em Seganhos – Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/78407, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Freguesia de Ribafeita, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 4.750,00 euros acrescido de IVA, para o pagamento do projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

381 - 01.08.07 – Parque de Gerações Ativas – União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/14114, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.474,24 euros, acrescido de IVA para a aquisição de equipamentos desportivos para Parque de “Gerações Ativas”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

382 - 01.08.08 – Construção de Parque de Lazer na Urbanização da Misericórdia – Ranhados – Trabalhos a Mais e a Menos-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/81870, deliberou aprovar os trabalhos a mais no valor de 5.883,00 euros e trabalhos a menos no valor de 890,40 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

383 - 01.08.09 – Requalificação da Rua da Poia e Rua da Bélgica em Ribafeita – Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/8160, deliberou aprovar os trabalhos a mais no valor de 8.995,11 euros e trabalhos a menos no valor de 8.995,11 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**HABISOLVIS, E.M. EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU**-----

384 - 01.09.01 - Bairro Social de Paradinha, Lote 11, RCH Direito-----

-----No seguimento da deliberação n.º 1413 tomada na reunião de Câmara de 20-10-2016, foi, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, ordenado e mandado executar o despejo de Nádia Severina do Nascimento Pereira, por estar a ocupar a habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 11, rés-do-chão direito, em Viseu, propriedade do Município, sem deter qualquer contrato, documento de atribuição ou de autorização que o justifique.-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/64738, a Câmara Municipal de Viseu deliberou que seja determinada a tomada de posse do locado, considerando-se abandonados a favor do Município todos os bens móveis nele existentes, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias sobre a data da tomada de posse.-----

-----Mais deliberou quem, seja a ocupante expressamente notificada de que face aos antecedentes, designadamente aos constantes da informação de 13.09.2016, bem como da aludida deliberação, caso a mesma não proceda à desocupação, de pessoas e bens da habitação e à sua entrega voluntária, no prazo de 10 dias, será tomada posse do locado, considerando-se abandonados a favor do Município todos os bens móveis nele existentes, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias sobre a data da tomada de posse.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

385 - 01.09.02 - Rua José Branquinho, Bloco E – 2L-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/15252, em cumprimento do preceituado no artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a Câmara Municipal de Viseu deliberou que seja notificada a ocupante, Daniela Tatiana Spranger Pereira, através de contacto pessoal de solicitador ou agente de execução (art.º 9º, n.º 7, alínea b) do NRAU), nos seguintes termos:-----

-----a) Que é do conhecimento do Município de Viseu que a mesma está a ocupar a habitação sita na Rua José Branquinho, Bloco E – 2L, em Viseu, propriedade do Município, sem deterem qualquer contrato, documento de atribuição ou de autorização que o justifique.-----

-----b) Que tal ocupação é indevida e ilegal, pelo que, nos termos e para os efeitos do art.º 35º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, dispõem do prazo máximo de 10 (dez) dias para desocupar a habitação e entrega-la livre de pessoas e bens.-----

-----c) Que desocupada que esteja a habitação, livre de pessoas e bens, deverão entregar as chaves na sede da Habisolvis-EM, na Rua João Mendes, 51, em Viseu.-----

-----d) Que fica a mesma advertida que findo o referido prazo de 10 dias, se não tiver sido cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação que ocupa indevidamente, haverá lugar a despejo imediato nos termos do art.º 28º do citado diploma legal, considerando-se abandonados a favor do Município todos os bens móveis deixados na habitação, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias sobre a data da tomada de posse.-----

-----e) Que fica a mesma obrigada a proceder ao pagamento do valor em dívida pela ocupação indevida da habitação, no prazo de 10 dias, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a competente execução.-----

-----Mais deliberou que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação por parte da ocupante, no prazo de 10 dias a contar da notificação feita nos termos do n.º 1 supra, seja ordenado e mandado executar o despejo da mesma a ocupar sem título a habitação sita na Rua José Branquinho, Bloco E – 2L, em Viseu, propriedade do Município.-----

-----Deliberou ainda que seja determinada a tomada de posse do imóvel, considerando-se abandonados a favor do Município todos os bens móveis nele existentes, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias sobre a data da tomada de posse.-----

-----Por fim, deliberou que, caso não seja efetuado o pagamento do valor em dívida pela ocupação indevida da habitação, no prazo de 10 dias, seja promovida a competente execução.-----

386 - 01.09.03 - Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 3.º andar direito-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/15108, em cumprimento do preceituado no artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a Câmara Municipal de Viseu deliberou que seja notificada a ocupante, Maria Teresa Pereira Mota, através de contacto pessoal de solicitador ou agente de execução (art.º 9º, n.º 7, alínea b) do NRAU), nos seguintes termos:-----

-----a) Que é do conhecimento do Município de Viseu que a mesma está a ocupar a habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 3º andar direito, em Viseu, propriedade do Município, sem deterem qualquer contrato, documento de atribuição ou de autorização que o justifique.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----b) Que tal ocupação é indevida e ilegal, pelo que, nos termos e para os efeitos do art.º 35º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, dispõem do prazo máximo de 10 (dez) dias para desocupar a habitação e entrega-la livre de pessoas e bens.-----

-----c) Que desocupada que esteja a habitação, livre de pessoas e bens, deverão entregar as chaves na sede da Habisolvis-EM, na Rua João Mendes, 51, em Viseu.-----

-----d) Que fica a mesma advertida que findo o referido prazo de 10 dias, se não tiver sido cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação que ocupa indevidamente, haverá lugar a despejo imediato nos termos do art.º 28º do citado diploma legal, considerando-se abandonados a favor do Município todos os bens móveis deixados na habitação, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias sobre a data da tomada de posse.-----

-----Mais deliberou que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação por parte da ocupante, no prazo de 10 dias a contar da notificação feita nos termos do n.º 1 supra, seja ordenado e mandado executar o despejo da mesma a ocupar sem título a habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 3º andar direito, em Viseu, propriedade do Município.-----

-----Deliberou ainda que seja determinada a tomada de posse do imóvel, considerando-se abandonados a favor do Município todos os bens móveis nele existentes, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias sobre a data da tomada de posse.-----

387 - 01.09.04 - Bairro Social da Balsa, Bloco A, 2F-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/15101, em especial a informação de 03-03-2017 com a qual se concorda, a Câmara Municipal de Viseu deliberou que seja determinada a tomada de posse do locado, considerando-se abandonados a favor do Município todos os bens móveis nele existentes, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias sobre a data da tomada de posse.-----

-----Mais deliberou que sejam os ex. arrendatários notificados da obrigação de proceder ao pagamento do valor em dívida vencidas e vincendas no prazo de 10 dias, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a competente execução.-----

-----**ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL IMT**-----

388 - 01.10.01 - Edifício Objeto de Reabilitação Rua Silva Gaio n.º 26-----

-----No seguimento do requerimento apresentado por *Hélder Filipe Ramos da Silva*, proprietária do imóvel situado na Rua Silva Gaio n.º 26, encontrando-se, assim, dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 370), datado de 01-03-2016, com a distribuição n.º EDOC/2017/11420, e em face do proposto na informação n.º 60.SRU/2017, de 01-03-2017 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com a qual se concorda a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, reconhecer a isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e 5 do artigo 45.º e em consonância com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de julho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 45.º do referido diploma legal, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para os efeitos aí previstos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----CEDÊNCIAS NO ÂMBITO DO ARTIGO 25.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO-----

389 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/12761, deliberou, nos termos do disposto no artigo 25º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, que as cedências de terrenos decorrentes dos contratos previstos no citado artigo 25º se operem de um modo formalmente válido, isto é, através da celebração de escritura pública.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REGULAMENTO-----

390 - 01.12.01 - Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Superior que Pertencam a Famílias Numerosas e Carenciadas-----

-----Tendo em conta os documentos anexos à distribuição n.º EDOC/2017/1898, a Câmara deliberou aprovar a lista definitiva, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) de alunos do Ensino Superior que pertencem a famílias numerosas e carenciadas candidatos a bolsas de estudo, nos termos do artigo n.º 16 do Regulamento, aprovado em Reunião de Câmara de 27-08-2015. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EUROPEADE 2018-----

391 - 01.13.01 – A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2017/13976, deliberou aprovar a minuta do contrato de convecção a celebrar com a Associação Internacional sem Fins Lucrativos EUROPEAD, com vista á organização da EUROPEAD 2018 a realizar em Viseu, que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017-----

392 - 01.14.01 - Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades elencadas na lista anexada ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

registo n.º EDOC/2017/15460, que têm por objeto a concessão, pelo Município, de um apoio financeiro para realização dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo constante de anexo aos referidos contratos, nos seguintes termos: -----

----- - Associação de Aikido de Viseu-----	€ 2.560,50
----- - Dínamo Clube Estação-----	€ 18.074,10
----- - Clube de Futebol Os Viriatos-----	€ 29.603,77
----- - Ass.de P. e E. de Ed. do Agrupamento de Escolas de Mundão-----	€ 15.389,99
----- - Associação Recreativa e Desportiva "Os Povoenses"-----	€ 6.159,67
----- - ASDREQ - Associação S. D. R. E. e Cultural de Quintela-----	€ 3.052,07
----- - Associação de S. S. C. e R. de Gumirães-----	€ 41.516,21
----- - Associação S. C. R. D. da Casa do Benfica em Viseu-----	€ 20.560,96
----- - Associação Cultural e Recreativa de Moselos Viseu-----	€ 2.363,61
----- - Académico de Viseu Futebol Clube-----	€ 123.413,73
----- - CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita-----	€ 9.993,52
----- - Enérgica - Associação Juvenil de Viseu-----	€ 1.480,00
----- - Hóquei Clube de Viseu-----	€ 4.893,06
----- - Futebol Clube de Ranhados-----	€ 6.527,46
----- - Grupo Desportivo "Os Ribeirinhos"-----	€ 2.136,80
----- - Grupo D. C. R. e Social da Vila de Silgueiros-----	€ 14.000,00
----- - Judo Clube de Viseu-----	€ 9.332,32
----- - Clube de Futebol "Os Repesenses"-----	€ 33.651,50
----- - Lusitano Clube de Futebol-----	€ 159.284,86
----- - Viseu 2001 Associação Desportiva, Social e Cultural-----	€ 99.071,73
----- - ATLETAMB- Associação de Tempos Livres E Temáticas Ambientais-----	€ 1.300,00
----- - Sport Viseu e Benfica-----	€ 17.299,84
----- - Viseu United Football Club-----	€ 7.118,83
----- - Associação de Andebol de Viseu-----	€ 25.500,00

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar as referidas entidades das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, nos montantes identificados nas minutas dos aludidos contratos-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

393 - 01.14.02 - Município de Viseu/ Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2017/8454, a celebrar com a Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 20.920,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais e serviços logísticos, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DOAÇÃO – MESTRE TEOTÓNIO PEDRO DE ALBUQUERQUE -----

394 - 01.05.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/25395, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Auto de Receção (que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzido) referente às peças doadas pelo Mestre Teotónio Pedro de Albuquerque, no âmbito do contrato de doação, datado de 24 de abril de 1984.-----

-----ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO DE SÃO LÁZARO-----

395 - 01.16.01 - Tendo por fundamento as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/75292 a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a adenda às normas de utilização do Parque de Estacionamento São Lázaro (que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos). -----

-----APOIO À INSONORIZAÇÃO-----

396 - 01.17.01 - Rua Dr. Luis Ferreira n.º 40, Frações “C”, “D” e “E” – Nestor Nunes Vidal-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/14098, em especial a informação n.º 80.SRU/2017, de 01-03-2017, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica das frações autónomas designadas pelas letras “C”, “D” e “E” que fazem parte do imóvel sito na Dr. Luís Ferreira, n.º 40, no valor de 1.800,00 euros, requerido por Nestor Nunes Vidal. -----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

397 - 01.18.01 - Rua Direita n.º 178-180 – Paulo Fernandes Neves Martins e Outros -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 12-01-2017 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/12066, em especial a informação n.º 61.SRU/2017 de 17-02-2017, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Direita n.º 178-180, Freguesia de Viseu, no valor de 372,60 euros, requerido por – Paulo Fernandes Neves Martins e Outros. -----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

398 - 01.19.01 - Imóvel sito na Rua Direita 106-112/ Rua da Árvore 4-6 – Fração “B”, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 63.SRU/2017, de 20-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/12424, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda do imóvel situado na Rua Direita 106-112/ Rua da Árvore 4-6 – Fração “B”, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5167 (antigo 235 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Rui Manuel Gomes Duarte. -----

399 - 01.19.02 - Imóvel sito no Largo de S. Teotónio 5-7, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 72.SRU/2017, de 23-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/13436, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda do imóvel situado no Largo de S. Teotónio, 5-7 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1030 (antigo 489 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Herdeiros de José Albertino. -----

-----O Senhor Presidente não participou na votação do presente ponto, por se considerar impedido. -----

400 - 01.19.03 - Imóvel sito no Largo de S. Teotónio 9-11, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 69.SRU/2017, de 22-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/13109, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 08 de setembro, na venda do imóvel situado no Largo de S. Teotónio, 9-11 (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1027 (antigo 488 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Consurbanas, Sociedade de Construções, S.A.. -----

-----O Senhor Presidente não participou na votação do presente ponto, por se considerar impedido. -----

-----CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ACORDO QUADRO -----

401 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 21-02-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/80315, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, qualificação dos concorrentes no âmbito do concurso em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----EQUIPAMENTO ELÉTRICO PARA A DAT-----

402 - 01.21.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 22-02-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/12474, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a abertura de procedimento de concurso público para a aquisição de equipamentos elétricos para a DAT, com divisão em Lotes.-----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no júri já nomeado, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA A DAT -----

403 - 01.22.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 21-02-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/12527, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a abertura de procedimento de concurso público para a aquisição de veículos elétricos para a DAT, com divisão em Lotes.-----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no júri já nomeado, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE NOVOS PRODUTOS/LICENÇAS-----

404 - 01.23.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/11526, em especial da proposta do Setor de 20-02-2017, anexada à supra referida distribuição, deliberando, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Aquisição de Serviços de Manutenção de Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, bem como a aquisição de novos produtos/licenças”. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) peças do procedimento; -----

-----2) o pedido de cabimento; -----

-----3) o preço base no valor de 299.990,89 euros, acrescido de IVA; -----

-----4) critério de adjudicação: -----

----- - o preço mais baixo; -----

----- 5) os demais itens da supracitada informação. -----

-----Deliberou ainda nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Sandra Santos; Vogal Efetivo: Lucília Correia, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Paula Assis; Vogal Suplente: Aníbal Carvalho; Vogal Suplente: Anabela Amaral. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS 02-DRHFM

-----**PROCESSO DISCIPLINAR**-----

405 - 02.01.01 - Procedimento Disciplinar Especial – Relatório Final – EDOC/2016/72258-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Relatório Final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pela instrutora no âmbito do processo disciplinar identificado em título, nos termos do disposto no artigo 231.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----Após análise do referido Relatório Final, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 181.º e n.º 2 do artigo 194.º, todos do diploma legal atrás referido, concordar com a sanção proposta. -----

-----Mais deliberou, e antes de ser proferida deliberação final, notificar a trabalhadora para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a sanção disciplinar que se projeta aplicar-lhe.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada com seis votos a favor e três abstenções. -----

-----**CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS OU RENOVADOS – N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LOE 2017**-----

406 - 02.02.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/15673, e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos) a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO DE VISEU / MUROS – 2016**-----

407 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 21-02-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/12188, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos de reparação/execução na Praceta das Lameiras, Abraveses / Freguesia de Abraveses, com valor estimado de 7.199,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

408 - 03.01.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 3/2017, de 03-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/39233 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação/reposição/execução de Muros de pedra de granito na EN16 / Freguesia de Bodiosa, com valor estimado de 4.252,20 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA-----

409 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras de 21-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/384 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 3.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de mais quinze por cento da caução total da obra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL 2016-----

410 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras de n.º 26/2017MA, de 16-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/56146 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Pintura no Jardim Infantil de Paradinha na Freguesia de Repeses e São Salvador, com valor estimado de 3.937,80 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

411 - 03.03.02- Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 21/2017MA, de 16-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/66879 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Pintura de muros EB1 Pinheiro na Freguesia de Santos Evos, com valor estimado de 501,90 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

412 - 03.03.03 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 28/2017MA, de 16-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/65175 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Pinturas no interior do CEB de Bigas na Freguesia de Lordosa. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS 2016-----

413 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 29/2017MA, de 16-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/64155 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Execução de valetas na curva do Lugar do Cruzeiro na EN16 em Bodiosa, com valor estimado de 1.021,50 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

414 - 03.04.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 31/2017MA, de 24-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/13866 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 24-02-2017. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO FONTELO-----

415 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 002/2017-CCC, de 18-01-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/8914 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro adjudicatário do valor exato de 4.782,12 euros, acrescido de IVA pago por este Município com responsabilidade atribuída ao empreiteiro, com audiência escrita do interessado, nos termos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU SEGURO – PASSADEIRAS ESCOLAS CIRCUNVALAÇÃO-----

416 - 03.06.01 – Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 019/2017- A.J.S. de 17-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/11028 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão de Trabalho Parcial de 10-02-1017. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ESCADÓRIO DE LIGAÇÃO DA RUA D. ALVES MARTINS AO ANTIGO HOSPITAL (FASE 1)-----

417 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 22/2017FB, de 22-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/12996 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva, com prazo de 45 dias para correção das anomalias registadas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO-----

418 - 03.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 24-02-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/51936, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, as minutas dos contratos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU LOCAL – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 11 DE JUNHO EM OUTEIRO – FREGUESIA DE POVOLIDE-----

419 - 03.09.01 – Em face da informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 17/MC, de 27-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/13965 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as cedências gratuitas da área para alargamento da estrada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----VISEU LOCAL – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DAS EIRAS, DAS OLEIRAS, DA CAPELA, DO TANQUE, DO MOINHO, DO TAU E DEBUSÃO EM MOURE DE CARVALHAL - ABRAVESES-----

420 - 03.10.01 – Em face da informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 15/MC, de 16-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/11708 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as cedências gratuitas para alargamento da Rua das Oleiras e da Rua da Capela.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRÂNSITO-----

421 - 03.11.01 – Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2017/11263, a Câmara Municipal de Viseu, aprovar a sinalização vertical de proibição na Rua do Faixo e Rua do Alfaiate em Cavernães. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CENTRO DE MOBILIDADE DE VISEU-----

422 - 03.12.01 – Em face da informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 05/CG, de 03-02-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/12143 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o estudo prévio do Centro de Mobilidade de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – 2016 – LOTE 2-----

423 - 03.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 03-03-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/49043, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a minuta do contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----LOTEAMENTOS-----

424 - 04.01.01 - Manuel Marques Martins – Processo n.º 03/1998/6-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento, que se consubstancia na reformulação do estudo urbanístico, com a anulação de cinco lotes para moradias em banda contínua e a constituição de apenas dois lotes para construção de moradias unifamiliares isoladas, nas condições expressas no projeto apresentado, e que nos termos do n.º 7 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

emitido o aditamento ao alvará de loteamento, sujeito ao pagamento da taxa municipal de urbanização (TMU), no valor de €490,37, acrescida das taxas administrativas, e tendo em conta a análise e os condicionamentos devidamente elencados na informação n.º 37 de 16/02/2017. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

425 - 04.01.02 - Carlos Alberto Silva Monteiro – Processo n.º 03/1985/1034-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pelo acionamento da garantia bancária, nos termos do artigo 86.º do RJUE, face ao quadro descrito na informação n.º 39 de 22/02/2017, e tendo em conta o teor da informação de 01/03/2017 do responsável do Departamento, independentemente da notificação aos proprietários dos lotes para a retificação das obras indevidamente executadas. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

426 - 04.01.03 - José Ferreira da Costa – Processo n.º 03/1982/1014-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela concessão de mais 90 dias para a conclusão da pavimentação das áreas cedidas, atendendo a que as condições atmosféricas não foram favoráveis para a conclusão das mesmas, face ao teor da informação n.º 45, de 03/03/2017. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE -----

427 - 04.02.01 - Geradomínio, Lda.– Processo n.º 09/2008/9-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 91/2017, de 01-02-2017 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 10-02-2017, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

428 - 04.02.02 - Carlos Alberto Pereira de Almeida – Processo n.º 01/1999/535-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 061/2017, de 02-02-2017 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 09-02-2017, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

429 - 04.02.03 - Daniel Simões Mesquita – Processo n.º 09/2011/180-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 61/2017, de 03-02-2017 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 20-02-2017, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

430 - 04.02.04 - Pedro Manuel Lourenço do Souto – Processo n.º 08/2012/76-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 060/2017, de 02-02-2017 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 20-02-2017, deliberou nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

declarar a caducidade do ato de admissão da comunicação prévia, referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

431 - 04.02.05 - Carlos Alberto Marques da Costa – Processo n.º 09/2011/89-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 65/2017, de 03-02-2017 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 20-02-2017, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

432 - 04.03.01 - Junta de Freguesia de Mundão - Processo n.º EDOC/2014/34886-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do estudo do plano de alinhamentos elaborado para a Rua do Loteamento da Biquinha, na Freguesia de Mundão, devendo para os devidos efeitos, ser enviado um dos exemplares do referido Plano à Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Inquérito Público), pelo prazo de 30 dias, face ao teor da informação n.º 04/2017/M.C., de 15/02/2017. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

433 - 04.03.02 - José Amaro Albuquerque de Carvalho – Processo n.º 09/2015/191-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da pretensão tendo em conta os termos da informação n.º 007/2017 de 06/01/2017, e o disposto na alínea g₂) do artigo 74.º do Regulamento do PDM, devendo dar-se conhecimento ao IAPMEI, não obstante as diligências que em paralelo venham a ser desencadeadas para uma alteração da referida alínea g₂), na medida em que se refere à DREC.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

434 - 04.03.03 - Centro Social Paroquial de Rio de Loba – Processo n.º EDOC/2016/79046-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela redução do valor das taxas, referentes ao licenciamento de uma ampliação de um Lar de Terceira Idade, que apresentam os valores abaixo descritos, aplicando-se uma redução de 90%, (valor total a liquidar – 1.598,30 euros, valor total da redução – 1.438,44 euros), devendo ser devolvido à requerente o montante correspondente à redução das taxas já pagas, no valor de 1.410,84 euros (guias de receita n.º 1965 de 28/11/2016 e n.º 16 de 06/01/2017), conforme proposto na informação n.º 111/2017 de 23/01/2017, e face ao previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. ----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

435 - 04.03.04 - Filomena Maria Dias Carragoso – Processo n.º 04-2017-2-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela efetivação de uma alteração simplificada nos termos do RJGT, tendo em conta o expresso no ponto 4 da informação n.º 12/2017, de 09/02/2017. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

436 - 04.03.05 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º EDOC/2016/68590 (PAQ. 34/2016)----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela tramitação procedimental tendo em vista a prévia apreciação por parte da CCDR-C, Infraestruturas de Portugal e demais entidades,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

nomeadamente a Junta de Freguesia, e subseqüentemente a elaboração das unidades de execução, com reparcelamento e retificação de concordâncias ao nível viário, bem como a alteração da UOPG 2.5, devendo proceder-se, em fase posterior, ao envio de um dos exemplares da referida proposta à Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Discussão Pública), pelo prazo de 30 dias, face ao teor da informação n.º 02/2017/M.C., de 01/03/2017, referente ao Plano de Alinhamentos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

437 - 04.03.06 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º EDOC/2016/68588 (PAQ. 33/2016)----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela tramitação procedimental com vista à prévia apreciação por parte das Infraestruturas de Portugal e demais entidades, nomeadamente a Junta de Freguesia, em relação à elaboração das unidades de execução, de reparcelamento correspondente à UIPII45, articulada com a área da UOPG 2.10 e eventual nó com a IP 5, devendo proceder-se, em fase posterior, ao envio de um dos exemplares da referida elaboração à Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Discussão Pública), pelo prazo de 30 dias, face ao teor da informação n.º 01 / 2017 / M.C., de 01/03/2017, referente ao Plano de Alinhamentos. ----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

438 - 04.03.07 - Francisco David Fernandes Ferreira – Processo n.º 40 – 118/2016-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela elaboração de uma unidade de execução, com autorização para a efetivação de um levantamento topográfico com cadastro, nos termos do CCP, salvaguardando em fase posterior o reajustamento previsto no RJIGT, sem prejuízo da discussão pública referente à delimitação da unidade de execução e de eventual alteração da proposta de alinhamentos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

439 - 04.03.08 - Mérito Total – Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Processo n.º 04/2016/11-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela apreciação da alteração à solução urbanística já objeto de deliberação em 26/01/2017, no sentido de assegurar a conformidade com a posição da DIE, em relação à ocupação inserida na zona de proteção do RIV, clarificando a delimitação e com reajustamento da implantação do edifício contíguo à circunvalação, no sentido da criação de uma melhor transição volumétrica, independentemente de uma correção material aos limites da UOPG 1.18. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

440 - 04.03.09 - Câmara Municipal de Viseu (Alargamento do Cemitério de Silgueiros) – Processo n.º 2011/18-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela alteração da delimitação do imóvel de interesse municipal (Casa e Quinta do Loureiro), tendo em conta o teor da informação n.º 2/2017, de 03/03/2017, com consulta das diversas entidades referenciadas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

441 - 04.03.10 - José Sarmento Gomes Mota – Processo n.º 03/2015/4-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela suspensão do procedimento suscitado pelo requerente, pelo prazo de 45 dias, atendendo a que no âmbito da reunião havida no Gabinete do Investidor, conforme informação de 01/03/2017, do responsável do Departamento, irão ser apresentados novos elementos referentes à delimitação dos lotes/blocos, salvaguardando-se a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

execução do projeto da área afetas ao espaço verde, afetada à viabilidade de construção como um todo, conforme o expresso na alínea b2) do ponto 11 do artigo 89.º do Regulamento do PDM, com base em prestação de serviços, envolvendo a elaboração do cadastro sobre um levantamento topográfico homologável pela DGT, nos termos do CCP, bem como, complementarmente, a desenvolver uma solução urbanística para a UOPG 3.25, salvaguardando a reformulação da área afeta ao lote designado por n.º 25, em termos de implantação, articulação volumétrica e funcionamento da própria parcela, sem prejuízo de em fase posterior e com base em avaliação por perito da lista oficial ser implementada a perequação nos termos considerados mais adequados, tendo em conta o disposto nomeadamente, nos artigos 175.º, 176.º, 177.º e 178.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, inserindo-se esta ação na execução do PDM. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

442 - 04.03.11 - Ordem dos Arquitetos – Secção Regional do Norte e Deolinda Maria Sampaio Pereira – Processo n.º EDOC/2015/70365 e 09/2016/270-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela tramitação procedimental conforme ao quadro legal, independentemente dos diversos pareceres existentes no processo e a que a informação de 03/03/2017 faz referência (Parecer do Sr.º Provedor de Justiça (Recomendação n.º 2/B/2015)), Comunicação da DGMI,I,E e da PME/CE, e demais pareceres, nomeadamente o da DCJC/Informação n.º 28 de 29/08/2016, com conhecimento à ANMP. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

443 - 04.03.12 - Câmara Municipal de Viseu - Escrituras complementares à escritura de cedência n.º 16/98 (UOPG 1.1/PP1)-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do quadro referente à elaboração das escrituras complementares à escritura n.º 16/98, tendo em conta a desagregação das áreas a integrar na BRN (Bolsa de Reserva Negocial), considerando o teor da informação de 06/03/2017, do responsável do Departamento, comunicando-se aos Herdeiros de Virgílio Loureiro, através do coproprietário Dr.º Francisco Borges Loureiro, para efeitos de pronúncia, no prazo de 30 dias, salvaguardando contudo o manifesto interesse na resolução expedita da situação, tendo em conta a articulação da mesma com a implementação da conclusão dos edifícios referentes aos lotes n.º 120 e n.º 26 da UOPG 1.1 (antigo PP1). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

444 - 04.03.13 - Câmara Municipal de Viseu - Processo n.º EDOC/2016/37533-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da tramitação decorrente da informação n.º 12/2017, de 20/02/2017 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzida), tendo em conta o acordo amigável com o proprietário do lote n.º 1, retificando-se a deliberação de 04/08/2016, neste particular. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

445 - 04.03.14 - Câmara Municipal de Viseu - Processo n.º EDOC/2017/14620-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração do projeto, tendo em conta o teor da informação n.º 14/2017, de 03/03/2017, e informações do responsável do departamento de 03/03/2017 e de 06/03/2017, referente à implementação da unidade de execução, com retificação das parcelas a expropriar, integrando neste quadro a justificação para a declaração de utilidade pública, com caráter urgente e posse administrativa. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

446 - 04.03.15 - Câmara Municipal de Viseu - Elaboração de levantamento topográfico, cadastro e avaliação da UOPG 2.10-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela elaboração de levantamento topográfico, cadastro e avaliação da UOPG 2.10, recorrendo à prestação de serviços nos termos do CCP, integrando-se esta ação na execução do PDM, sem prejuízo de numa fase posterior ser implementado o reparcelamento com base em proposta urbanística e outros estudos atinentes à execução de uma unidade operativa, nomeadamente a avaliação de impacto ambiental. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

447 - 04.04.01 - Rosa de Jesus Campos - Processo n.º 53/2016/80803-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer favorável, nos termos do ponto 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23/08 e pela Lei n.º 10/2008, de 20/02, não podendo desse ato resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, face ao teor da informação n.º 30 de 07/02/2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
